



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Junho de 2026, e nos termos definidos nas Leis n.ºs 5/2006, em vigor, 14/2009, em vigor, e 17/2020, e nos Regulamentos Administrativos n.ºs 36/2020, 14/2016, em vigor e 35/2020, em vigor, se encontra aberto o concurso de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de **cinco lugares de técnico superior de ciências forenses de 1.ª classe, 1.º escalão, área de provas materiais**, da carreira de técnico superior de ciências forenses, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso de acesso, documental, condicionado, para o pessoal do quadro da Polícia Judiciária, com cinco dias úteis de prazo para a apresentação da ficha de inscrição em concurso, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do anúncio referente a este aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de ciências forenses de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, que reúnam três anos de serviço no respectivo grau, com menção não inferior a «Satisfaz» na avaliação do desempenho, ou dois anos de serviço, com menção não inferior a «Satisfaz Muito» na avaliação do desempenho, e aprovação no respectivo curso de acesso, nos termos da alínea 2) do artigo 19.º da Lei n.º 17/2020.

2.2. Documentos a apresentar:

- Cópia do documento de identificação válido;
- Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- Cópia dos documentos comprovativos das habilitações profissionais e da formação profissional complementar;



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

- d) “Nota curricular para concurso”, aprovada pelo Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021 (modelo 4, pode ser comprada na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça ou obtida através de *download* na página electrónica: www.bo.dsaj.gov.mo);
- e) Registo biográfico, emitido pelo Serviço, do qual constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso e a formação profissional;
- f) Certificado comprovativo de frequência, com aproveitamento, do respectivo curso de acesso, ministrado pela Escola de Polícia Judiciária.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e e) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição em concurso que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação da “ficha de inscrição em concurso”, aprovada pelo Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021 (modelo 3, pode ser comprada na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça ou obtida através de *download* na página electrónica: www.bo.dsaj.gov.mo), devendo a mesma ser entregue, conjuntamente com os documentos acima referidos, até ao termo do prazo fixado e durante o horário de expediente, na Divisão de Pessoal e Administrativa, no 18.º andar do Edifício da Polícia Judiciária, sito na Avenida da Amizade, n.º 823, Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de ciências forenses de 1.ª classe (área de provas materiais) compete, designadamente:

- a) Proceder à recolha, análise e peritagem de provas materiais e electrónicas, bem como emitir documentos relativos à peritagem;



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

- b) Verificar os métodos e resultados da análise, bem como garantir a precisão das conclusões da peritagem;
- c) Dar explicações sobre o conteúdo dos documentos relativos à peritagem a pedido dos órgãos judiciais;
- d) Emitir pareceres profissionais sobre assuntos de natureza técnica relativos a processos;
- e) Dar orientações a nível técnico e proceder à análise no âmbito da inspecção ao local do crime em casos graves ou complexos;
- f) Explorar novas técnicas e introduzir a utilização de novos aparelhos e equipamentos;
- g) Criar e implementar um sistema de gestão de qualidade, bem como proceder à sua melhoria contínua;
- h) Promover as acções de gestão informatizada;
- i) Efectuar a formação do pessoal da área de ciências forenses;
- j) Orientar, a nível técnico, as acções dos técnicos de ciências forenses;
- k) Executar as demais tarefas relativas às ciências forenses que lhe sejam superiormente atribuídas.

5. Vencimento e regalias

De acordo com o mapa 2 da Lei n.º 17/2020, o técnico superior de ciências forenses de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 525 da tabela indiciária e usufrui de regalias legais.

6. Métodos de selecção

A selecção será efectuada mediante análise curricular e entrevista de selecção, e cada método de selecção tem a ponderação de 50%.

Análise curricular — examinação da preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando as habilitações académicas, a formação profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais e os trabalhos realizados.



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

Entrevista de selecção — determinação e avaliação da adequação dos candidatos à cultura organizacional e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais.

7. Sistema de classificação

Para as classificações obtidas na análise curricular, na entrevista de selecção e no final adopta-se a escala de 0 a 100 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 valores.

Em caso de igualdade na classificação, os candidatos serão ordenados de acordo com as condições de preferência previstas no artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2020.

8. Locais de afixação das listas

As listas preliminar, final de candidatos e classificativa serão afixadas na Divisão de Pessoal e Administrativa, no 18.º andar do Edifício da Polícia Judiciária, sito na Avenida da Amizade, n.º 823, Macau, e disponibilizadas na página electrónica desta Polícia: www.pj.gov.mo.

9. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes das Leis n.ºs 5/2006, em vigor, 14/2009, em vigor, e 17/2020, e dos Regulamentos Administrativos n.ºs 36/2020, 14/2016, em vigor, e 35/2020, em vigor.

10. Composição do Júri

Nos termos do disposto da alínea 3) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: WONG Chon Lan, chefe de departamento

Vogais efectivos: IAO Leng, chefe de divisão

LEONG Ka Man, chefe de divisão

Vogais suplentes: CHAN Wun Man, chefe de divisão

LEONG Kuok Hei, inspector de 2.ª classe



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

Polícia Judiciária, aos 24 de Junho de 2026.

O Director,

SIT Chong Meng